



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

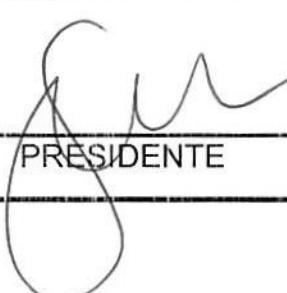
Papel para informação, rubricado como folha nº 7

do processo nº 01-89 de 2020

26, 22, 20

(a)

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE 10 MAR 2020
ÀS COMISSÕES DE:
Const., Just. e Leg. Particip.,
Administração Pública
Finanças e Orçamento
 PRESIDENTE

À Procuradoria -- Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



10 / MAR / 2020


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 11/03/2020 AS 11:00 hs

POR Julia

SAÍDA: 11/03/2020 AS 15 hs ASS. quego

em 11/03/2020

Segue(m) juntado(s) documento(s) 08

rubricado(s) sob nº 08 e

folha(s) para informação sob nº 08

Em 11/03/2020


Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

PL 89/20 de 08 de 2020 do Proc. nº 11.490
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 89/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e da outras providencias;
- Decreto Municipal nº 58.596, de 07 de janeiro de 2019, que reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018.
- Decreto Municipal nº 58.548, de 03 de dezembro de 2018, que reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.
- Decreto Municipal nº 57.537, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta os artigos 344 a 346 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico, instituindo os Planos Regionais das Subprefeituras, elaborados a partir dos princípios e diretrizes nele estabelecidos, articulado à revisão da nova disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo instituída pela Lei nº 16.402, de 22 de março



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

de 2016; bem como orienta a elaboração e aplicação dos Planos de Ação das Subprefeituras;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 11 de março de 2020.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 09. Em 11/03/2020.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 12

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo nº PL-89 de 20 20 11 03 2020 (a) Ugo Pozo

RF **RF 11.299**

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 11/03/2020 às 16h00

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

WTE COSTA

SEM EFEITO
Sala de Trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 04 1 06 2020

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.